



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

### ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, com início às dezessete horas e vinte minutos e término às dezessete horas e quarenta e três minutos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR, havendo quórum legal, com a presença dos Vereadores Fábio Henrique Novaes Ferreira, Reinaldo dos Reis Silva e João Marcos Macedo Silveira, ausência justificada do Vereador Gilvan Antônio da Silva bem como a presença dos Assessores Jurídicos Joselito Costa e Silva e Jaqueline Aparecida de Souza, reuniu-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi "Vereador Professor Osmar Rezende da Silva", para discussão e análise das seguintes proposições sancionadas pelo Executivo Municipal: **Lei nº 2.758/2024** - Dispõe sobre desafetação e permuta de bem público e dá outras providências; **Lei nº 2.759/2024** - Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Sindicato dos Produtores Rurais de Piumhi e dá outras providências; **Lei nº 2.760/2024** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE de Piumhi e dá outras providências; **Lei nº 2.761/2024** - Dispõe sobre a obrigatoriedade de capacitação de primeiros socorros para professores, funcionários e servidores de creches e escolas instaladas no Município de Piumhi e dá outras providências; **Lei nº 2.762/2024** - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências; **Lei nº 2.763/2024** - Denomina Dr. Geraldo de Moura Santos à Secretaria Municipal de Saúde Pública, localizada na Praça Dr. Avelino de Queiroz, nº 75, no Município de Piumhi; **Lei Complementar nº 94/2024** - Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 80/2022 que "Dispõe sobre reestruturação do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal e dá outras providências" e dá outras providências; **Lei Complementar nº 95/2024** - Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 81/2022 que "Altera a Lei Complementar nº 52/2018 que Institui o Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências" e dá outras providências e **Lei Complementar nº 96/2024** - Altera a Lei Complementar nº 69/2020, que "Dispõe sobre a organização administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG, sua reestruturação e a competência de seus órgãos e sobre a reestruturação do Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Autarquia e dá outras providências" e dá outras providências. Havendo número legal, o Presidente Reinaldo dos Reis Silva declarou aberta a reunião e iniciou os trabalhos com a revisão das seguintes proposições sancionadas pelo Executivo: **Lei nº 2.758/2024, Lei nº 2.759/2024, Lei nº 2.760/2024, Lei nº 2.761/2024, Lei nº 2.762/2024, Lei**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

nº 2.763/2024, Lei Complementar nº 94/2024, Lei Complementar nº 95/2024 e Lei Complementar nº 96/2024, sendo todos os membros favoráveis à documentação analisada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada, a qual será assinada pelos membros da

Comissão e pela Assessoria Jurídica. *2020 Manoel Mello Lira, Fábio Henrique Nogueira  
Ferreira, Presidente da Ses, Silviano, Jacqueline, presidente  
de Pouza, José Roberto, etc. e demais*